



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



[Homologado em 12/3/2020, DODF nº 37- B, de 24/3/2020, pag. 8.](#)

PARECER Nº 26/2020-CEDF

Processo SEI/GDF nº 00080-00034444/2020-11

Interessado: **Hans Lewis Anguilet Ondo**

Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.

I – HISTÓRICO – Hans Lewis Anguilet Ondo, gabonês, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

II – ANÁLISE – A Assessoria deste Conselho de Educação, ao examinar a matéria, constatou o atendimento às exigências da Resolução nº 1/2019-CEDF e registrou que a documentação apresentada pelo interessado comprova que os estudos realizados em 3 anos, perfazendo 3.150 horas, equivalem ao ensino médio brasileiro, de acordo com a legislação em vigor.

III – CONCLUSÃO – Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Hans Lewis Anguilet Ondo, no ano 2018, no(a) Lycée Prive Awassi, em Libreville, República Gabonesa, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 10 de março de 2020.

JOSÉ HÉLIO TORRES LARANJEIRA
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 10 / 3 / 2020.

MARCO ANTÔNIO ALMEIDA DEL’ISOLA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal